



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 188
DE 18 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia
20 de março de 2026, e dá outras
providências.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a festa de março,

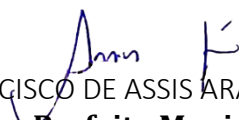
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), em virtude das festividades alusivas ao padroeiro São José.

Parágrafo único. Nos dias dispostos no *caput* deste artigo, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 18 de março de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal